



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º 264/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA URSA COMERCIAL LTDA

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, ou por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua. Vicente Negri, 15 - Vila Operária - Assis - SP, CEP: 19804-150 inscrita no CNPJ/MF n.º 26.628.908/0001-38 e Inscrição Estadual n.º 189.208.140-115, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e Cédula de Identidade RG n.º 750.275 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Alameda Rio Paraná n.º 270 – Eco Park representa a CONTRATADA a Sra Maria Valéria Oliveira Santos Nakanishi, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 815.181.889-15 e Cédula de Identidade RG n.º 5.229.846-6, residente e domiciliado na cidade de Assis SP.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 190/2021**, gerado pelo **Pregão Eletrônico n.º 106/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ODONTOLOGIA CONSTANTE NOS ITENS 008, 017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 184/2021.**

1.2. TERMO DE REFERENCIA: ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA:

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

Os produtos devem ser entregues, somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO, e obrigatoriamente deve ser acompanhada da cópia da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

1.2.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os materiais serão solicitados e devem ser entregues no seguinte estado: sem uso anterior, entendem-se “novo” com garantia do licitante e do fabricante, em cumprimento as exigências contidas no Código de Defesa do Consumidor.
- Deverá atender integralmente o termo de referencia, no que diz respeito a especificações.
- Os materiais não devem estar descontinuados, ou seja, sem possibilidade e aquisições de peças para reposição para manutenções preventivas ou corretivas.
- Deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.
- A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;
- A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;
- A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas os materiais que vierem a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

1.2.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do contrato decorrente da entrega;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame, necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Gerência solicitante, deverá ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – Os produtos deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

3.3 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.4 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas aos produtos que vierem a ser recusados sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 17.255,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
8	23658	BOMBA DE VÁCUO PARA ATENDER ATE 04 (QUATRO) CONSULTÓRIOS COM DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ALT THOR	UN	4,00	2.480,0000	9.920,00
17	38645	BOMBA DE VÁCUO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ALT THOR	UN	3,00	2.445,0000	7.335,00
VALOR TOTAL R\$							17.255,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos equipamentos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários, todas com efeito Negativo ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contado da assinatura deste instrumento até o dia ____ / ____ /**2022**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1- As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.301 0504 2.018 4.4.90.52.99.00.00 (R 6043)**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º 264/2022

Naviraí – MS, ____ / ____ /2022.

PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n.º. 002/2022
Contratante

MÁRCIA VALÉRIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI
CPF: 815.181.889-15
URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.628.908/0001-38
Contratada

Testemunhas:

Cássia Regina Calciolari Tonelli
Matrícula n.º 943-1
Núcleo de Licitações e Contratos

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Matrícula n.º 7719-4
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA
Pedido de Compra N°184/2021

(Conteúdo Mínimo Conforme Requerido Pela Resolução 139/2021 do TCE/MS)

1 - OBJETO:				
ITEM N°		ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.
4212	1	AMALGAMADOR CAPSULAR AUTOMÁTICO COM PAINEL DE CONTROLE, COM TECLADO TIPO MEMBRANA E DISPLAY INDICADOR DE TEMPO COM ESCALA ENTRE 0 E 19 SEGUNDOS, COM DIVISÕES DE 1 SEGUNDO, MEMÓRIA DE TEMPO SELECIONÁVEL, TAMPA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE O FUNCIONAMENTO DO APARELHO SOMENTE QUANDO FECHADO, BATEDOR DE CÁPSULA COM 4.200 OSCILAÇÕES POR MINUTO - BIVOLT	UN	3,00
4215	2	DESTILADOR - 4 LITROS DE CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM, 3,8 LITROS DE CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA, DURAÇÃO DO CICLO (RESERVATÓRIO CHEIO) DE 5 HORAS PARA 3,8 LITROS DE ÁGUA DESTILADA - DIMENSÕES EXTERNAS DO DESTILADOR 27x33x27,6CM - VOLTAGEM 127V - MONOFÁSICO, POTÊNCIA E CONSUMO DE ENERGIA 500 WATTS - 0,50 KW/HORA, TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA 15 A 40°C - ISO 9001, ISO 13485 E ISO 14001 - PESO BRUTO (EMBALADO) DE 4KG E PESO LÍQUIDO DE 3,4 KG	UN	12,00
4217	3	MOCHO - BASE COM 05 RODAS DUPLAS, ALTURA REGULÁVEL DE 400 A 500MM, COM ACIONAMENTO A GÁS, ASSENTO COM REGULAGEM DE ÂNGULO E ALTURA, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, REVESTIMENTO COM PVC SEM COSTURAS NA COR VERDE ÁGUA.	UN	8,00
10512	4	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, ANATÔMICO, LEVE E DE FÁCIL PEGA E ACESSO A TODOS OS DENTES. POTÊNCIA ENTRE 350 E 500 NW/CM2, EFICAZ NA POLIMERIZAÇÃO DE TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS. TEMPO PRÉ SELECIONADO DE 30 SEG. COM BIP SONORO EM INTERVALOS DE 10 SEG. QUE PERMITE DETERMINAR O TEMPO IDEAL DA APLICAÇÃO. FILTRO DE LUZ QUE PRODUZ LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA ENTRE 400 E 500NM, ALTAMENTE EFICAZ PARA AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO. FILTRO TÉRMICO QUE CONTROLA A TEMPERATURA DE LUZ IDEAL PARA A SAÚDE PÚLPAR. EXAUSTOR NA PEÇA DE MÃO, RETIRANDO O CALOR GERADO PELA LÂMPADA NA PARTE TRASEIRA, EVITANDO DESCONFORTO AO PACIENTE. GATILHO COM FUNÇÃO LIGA/DESLIGA.	UN	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

21099	5	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO DIGITAL - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	1,00
21101	6	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	UN	10,00
21950	7	APARELHO DE PROFILAXIA PARA PREVENÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	16,00
23658	8	BOMBA DE VÁCUO PARA ATENDER ATE 04 (QUATRO) CONSULTÓRIOS COM DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	4,00
27035	9	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	UN	1,00
29110	10	LAVADORA OU CUBA ULTRASSÔNICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	16,00
29478	11	BISTURI ELÉTRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1,00
36052	12	SELADORA ODONTOLÓGICA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	16,00
36053	13	COMPRESSOR DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	6,00
37465	14	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA (60) LTS- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1,00
37507	15	AUTOCLAVE HORIZONTAL 30 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	5,00
37510	16	JATO DE BICARBONATO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1,00
38645	17	BOMBA DE VÁCUO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	14,00

1.2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

DESTILADOR DE ÁGUA:

- Destilador 04 litros de capacidade do reservatório de água comum, 3,8 litros de capacidade do reservatório de água destilada, duração do ciclo (reservatório cheio) de 5 horas para 3,8 litros de água destilada.
- Dimensões externas do destilador 27 cm x 33 cm x 27,6 cm, voltagem 127 v;
- Monofásico, potência e consumo de energia 500 watts;
- 0,50 Kw/hora, temperatura de trabalho adequada a 15 à 40° C;
- ISSO 9001, ISSO 13485 e ISSO 14001;
- Peso Bruto (embalado) de 04 Kg e peso líquido de 3,4 kg;
- **Mocho auxiliar na cor verde água, com encosto e regulagem de altura a gás**, o que proporciona maior conforto e ainda fazendo com que o usuário fique posicionado ergonomicamente correto, para desempenhar suas atividades. Conta com uma base com 05 rodízios e banco estofado. É ideal para clínicas, hospitais e consultórios médicos, de fisioterapia, estética, odontologia, dentre outros.
- Deverá apresentar regulagens através de alavanca ou manopla.
- Estofamento com espuma espessa: garante maior resistência e proporciona conforto ao profissional;
- Base giratória com cinco rodízios: garante agilidade e praticidade na rotina clínica diária do profissional;
- Sistema a gás para regulagem de altura do assento: permite ajuste anatômico; Superfície Giratória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- Fácil assepsia;
- Cor Verde água

APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR:

- **1 Aparelho Fotopolimerizador LED sem fio;**
- Carregador;
- Cabo de força;
- Protetores de lentes;
- Protetor de luz;
- Display digital.
- O mesmo necessita da base para sua devida recarga,
- **Aparelho (bateria, painel de controle e ponteira de luz LED):**
- - Comprimento de onda: 440 nm – 500 nm;
- - Luz azul gerada por LED de alta potência.
- - Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°.
- - Tempo de ascendência da intensidade da luz: 5, 10, 15, 20 e 40 segundos;
- - Intensidade mínima de luz: 1200 mW/cm² (pico);
- - Duração do uso contínuo: 65 segundos;
- - Modo Contínuo; Modo Pulsante;
- - Tempo total de funcionamento contínuo com carga completa de bateria: 3 horas aproximadamente.
- - Dimensões: 22 mm diâmetro x 243 mm comprimento aproximadamente;
- - Bateria: 1 x 4,2 V Íon Lítio – 1200 mAh;
- **Cabo de força:**
- - Voltagem de entrada: 100 – 240V – 50/60 Hz;
- - Voltagem de saída: 12 V DC;
- - Corrente de saída: 1.0A;
- **Carregador:**
- - Tempo para carregar a bateria: 60 – 180 minutos;
- - Temperatura de operação: 10°C – 40°C;
- - Altura total com a peça de mão posicionada: 255 mm;

APARELHO DE RAIOS-X, INTRAORAL PERIAPICAL:
com as seguintes especificações mínimas

- Uma unidade de raio-x intraoral controlada por microprocessador com um gerador Alta Frequência (HF) de Corrente Contínua (DC), que produza imagens dentárias de alta qualidade com sensores por filme ou digitais.
- Ampola com ponto focal 0,7. O gerador VHF DC mantém a dose do paciente ao mínimo absoluto.
- A dose calculada é exibida como o produto da dose e a área do feixe conforme medido por um produto dose área (DAP) mGycm² e possa ser observada a partir do painel do controle remoto.
- Painel de controle de fácil operação caracteriza as configurações de tempo anatômico pré-programadas, tornando a seleção da exposição rápida e sem esforço.
- Os braços em perfil de alumínio a balanceado de fácil movimentação e estável, mantendo a unidade sem movimento durante a exposição.
- Seleção de exposição de acordo com e região de interesse estas configurações podem ser reprogramadas se necessário.
- Outras seleções incluem 60 ou 70 kV, tempos de exposição entre 0,02 e 3,2 segundos, modos pediátricos ou adulto e modos de filme ou digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- As exposições podem ser feitas diretamente a partir do painel do controle ou com o botão de exposição remota opcional.
- A unidade deve ser da categoria I, tipo B e com a proteção IP-20.
- Com alcance dos braços de 191 cm.
- O sistema que permitir a interrupção imediata da radiação pela liberação do botão de exposição no caso de um mau funcionamento ou de um problema.
- AEC Automatic Exposure Control (Controle Automático de Exposição), Monitoramento de níveis de exposição, Ampola com ponto focal 0,7, Corrente no Tubo - 7 mA, Frequência de entrada (60/50 Hz), Referência do tempo da corrente (7 mAs (70 kV, 7 mA, 1 s)) e Referência do menor tempo da corrente (0.14 mAs (70 kV, 7 mA, 0.02 s))
- Incluso sensor para radiografia periapical digital tamanho 02, com posicionador, e com software de visualização e envio por internet sendo de instalação livre (sem custo de manutenção ou instalação do mesmo) com cabo que possibilite a troca caso haja defeitos.

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:

- Composto por cadeira odontológica elétrica com articulação central única ou com pontos de ligação na lateral;
- Cor verde água.
- Braços direito e esquerdo, sendo o direito escamoteável, facilitando a acomodação e saída do paciente.
- O equipamento deve ter integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço.
- Estrutura em aço revestida em ABS com bactericida.
- Movimento de subida e descida do encosto e assento volta zero, funcionando através de comando de pé incorporado a base da cadeira;
- Estofamento em espuma de poliuretano de densidade controlada com revestimento em PVC laminado;
- Equipo odontológico acoplado a cadeira, braços reguláveis com movimentos horizontais através de sistema pneumático,
- EQUIPO: braço flex com travamento pneumático, deve possuir 3 terminais sendo 1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden com spray, 1 seringa triplíce.
- Bandeja em inox;
- Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão.
- Suporte das pontas com acionamento pneumático individual.
- Com mangueiras de silicone lisas,
- O reservatório de água necessita ser de 01 litro.
- Compõe 02 sugadores.
- Reservatório de água pressurizado e transparente, uma (01) unidade auxiliar (cuspideira) acoplada a cadeira, com bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada, ralo de detritos composto de um sugador com suporte de pontas maciço em poliacetal e acionamento pneumático;
- Um (01) refletor odontológico mono focal, acoplado a cadeira puxador com pega central ou bilateral, espelho multifacetado, gerando luz intensidade de 20.000 lux, sistema fácil de troca de lâmpada sem uso de ferramentas.
- O refletor não é necessário ser de LED, pois em Órgão Público é difícil a sua manutenção, e reposição de peças, devido ao seu alto custo.
- Há necessidade de acendimento do refletor e regulagem do mesmo no pedal de comando da cadeira, para facilitar o trabalho do cirurgião dentista.
- O corpo do equipo pode ser em peça única ou separado.
- Acompanha kit acadêmico odontológico.
- Acompanha mocho auxiliar com as seguintes características: Base com cinco rodízios, altura do assento e reclinção do encosto regulável, através de alavancas individuais, acionamento a gás



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- O equipamento deve ser fabricado de acordo com a NORMA RDC016/13 DA ANVISA em conformidade com o acordo 2401 de 2006 do TCU.

APARELHO DE PROFILAXIA:

- Sistema eletrônico acoplado a um transdutor piezelétrico que transmite a peça de mão movimentos oscilatórios conjugados, atingindo frequência na faixa de 29 KHz a 32 KHz, proporcionando vibrações perfeitas no plano longitudinal, sem traumas, sem agressão ao esmalte e sem geral calor.
- Utiliza jato de bicarbonato de sódio para jateamento de superfícies através de um sistema de partículas, o mesmo fica em suspensão e são inseridos num jato de ar comprimido.

DESCRIÇÃO:

- Chave liga/desliga, tensão 110/220;
- Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato;
- Sintonia automática de frequência;
- Ajuste do nível de potência ultra-sonica;
- Escala dos níveis de potência;
- Caneta do jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturados para limpeza e autoclavagem;
- Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada;
- Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspiração de água e ar instantaneamente;
- Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática;
- Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação;
- Reservatório do bicarbonato de sódio resistente e com tampa transparente;
- Filtro de ar com drenagem semi-automática;
- Peças de mão anatômicas com mangueiras lisas, leves e flexíveis;
- Pedal para acionamento;
- Kit para esterilização;
- Gabinete confeccionado em plástico resistente;
- Certificada pela ANVISA e Ministério da Saúde.
- É necessário possuir bomba peristáltica,
- O painel pode ser analógico ou digital
- As regulagens de potência de 01 à 07.

BOMBA Á VÁCUO:

- **Bomba a Vácuo para atender até quatro consultórios**, que possui coletor de detritos com cesto em tela de aço inox;
- Capacidade de instalação (com funcionamento simultâneo) 1 a 4 consultórios;
- Sistema de acionamento por Chave Contatoramotor com capacitor (PERMANENTE)
- Filtro coletor de detritos na entrada da bomba; Sistema de lavagem automática do filtro coletor.
- Separador de resíduos (BIOSEGURANÇA)
- Válvula de controle e consumo de água na bomba
- Válvula de controle de sucção de vácuo na bomba
- Bomba construída totalmente em bronze (Flange, Rotor e Tampa)
- Mangueiras e adaptadores para instalação
- Vácuo máximo 550 mm/HG
- Potência do motor 1,0 HP
- Voltagem do motor 110-127 V/220-254 v



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- Consumo de energia 1,26 KW
- Consumo de água 0,35 Lts./Min.
- Vazão de ar 400 Lts./Min. Peso 21 Kg
- Dimensões (A / L / C) 34 / 22 / 34
- Com Kit Bomba vácuo com 2 sugadores

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL:

- Fabricado em caixa militar tipo mala, em material leve, resistente e fácil transporte;
- Dimensão mínima da mala: 29 cm de comprimento, 12 cm de altura, 43 cm de largura;
- Seringa tríplice;
- Terminal borden universal para micro-motor;
- Terminal borden universal para alta rotação;
- Controle de velocidade pelo pedal;
- Reservatório de Água;
- Sugador de saliva;

LAVADORA /CUBA ULTRASSÔNICA:

- Possibilita a limpeza eficiente em áreas de difícil acesso dos instrumentos;
- Reservatório com capacidade de 6 litros;
- Visor LED digital de tempo de funcionamento;
- Ajuste de diferentes tempos de funcionamento;
- Opção de lavagem com água aquecida;
- Painel indicador da temperatura da água;
- Tensão de alimentação: 127 V / 220 V / ;
- Iluminação interna com led;
- Facilita o processo de esterilização e desinfecção dos equipamentos;
- Coadjuvante na limpeza de instrumentos;
- Quando utilizada em conjunto garante 100% da higiene dos objetos;
- Tampa transparente que facilita a visualização do conteúdo interno;

BISTURÍ ELÉTRICO / ELETRÔNICO:

- Deve ser completo e portátil, são indicados para faixa de pequenas cirurgias, indispensável em ambulatórios e clínicas em geral, devido a sua grande versatilidade e desempenho em uso, pois opera em alta frequência, o que evita estimulações musculares.
- 50/60 Hz
- Ambulatórios em geral
- O mesmo precisa fornecer 4 ou 5 tipos de correntes
- Controle suave de potência
- Seleção de funções
- Saídas isoladas e check-up total
- Voltagem: Bivolt
- Registro ANVISA

SELADORA ODONTOLÓGICA:

- Seladora de mesa, utilizada para selar embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico;
- Área de selagem de 30 cm;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- Resistência dupla de 3 mm para selagem;
- Conforme recomendação da ANVISA;
- Bivolt;
- Sistema integrado de corte em ambas as direções.
- Guilhotina cortadora de papel com lâmina de aço.
- Acionamento por meio de alavanca com trava.
- Largura da Selagem: de 10 á 13 mm.
- Suporte para rolo de papel grau cirúrgico.

COMPRESSOR DE AR:

- 10 pés³ / minuto
- Potência: 2 Hp
- Uso: profissional
- Deslocamento teórico: 283 litros / minuto
- Deslocamento teórico 10 cm
- Diâmetro de saída: 1/4"
- Número de estágio: 1
- Número de pistão: 2 - L
- Número de pólos: 2
- Opções de alimentação: trifásico
- Opções de tensão: 220/380 volts
- Pressão de operação máxima: 140 psi
- Pressão de operação Mínima: 100 psi
- Regime de trabalho: 1
- Rotação por minuto: 860 rpm
- Tempo de carga do reservatório: 510"
- Tipo de motor: A
- Volume de óleo: 520 ml
- Volume do reservatório: 100 litros.
- O compressor necessita ser com óleo

AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 60 LITROS:

- Capacidade para 60 litros;
- Câmaras de esterilização em aço inoxidável.
- Pannel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras.
- Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis.
- Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados.
- Secagem programável do material, com opção de ciclos extras.
- Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização
- Atuação descontinua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica
- Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor.
- Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras.
- Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção.
- Potência 1800 w
- Pressão de trabalho 1 kgf/cm²
- Temperatura padrão O.M.S até 121°C



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- Segurança 22 dispositivos de segurança
- Tensão/Corrente nominal 220 V / 5 A
- Ciclo de secagem de série
- Bandejas de Alumínio
- Registro da Anvisa

AUTOCLAVE HORIZONTAL 30 LITROS:

- Autoclave horizontal com capacidade de 30 litros;
- Modo de operação: digital;
- Câmara de esterilização em aço inoxidável com muito mais resistência e durabilidade;
- Operação fácil e automática permite o acompanhamento em tempo real de todo o ciclo de esterilização;
- Painel digital;
- Permite a seleção de diferentes tempos de ciclo;
- Equipamento ergonômico, oferecendo maior segurança e praticidade;
- Frequência: 50/60Hz;
- Tensão: 220 Volts;
- Registro na ANVISA;

APARELHO JATO DE BICARBONATO:

- Indicado para remoção de placa bacteriana, biofilme não mineralizado, manchas residuais e camada oxigenada do amálgama.
- Não necessita de instalação, pois a ponteira é conectada ao terminal do equipo (encaixe borden).
- Conjunto leve e ergonômico.
- Resistente à oxidação.
- Depósito do bicarbonato acoplado à peça de mão possui lente transparente.
- Regulagem precisa do fluxo de água.
- Facilmente desmontável com ponteira autoclavável.
- Efetua mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimentos nos condutos do produto.

BOMBA Á VÁCUO:

- **Bomba a Vácuo para atender 2 consultórios**, que possui coletor de detritos com cesto em tela de aço inox;
- Motor de bronze de 1/2 HP
- Capacidade de instalação (com funcionamento simultâneo) 2 consultórios;
- Sistema de acionamento por Chave Contatoramotor com capacitor (PERMANENTE)
- Filtro coletor de detritos na entrada da bomba; Sistema de lavagem automática do filtro coletor.
- Separador de resíduos (BIOSEGURANÇA)
- Turbina com dimensionamento para alto rendimento
- Válvula de controle e consumo de água na bomba
- Válvula de controle de sucção de vácuo na bomba
- Bomba construída totalmente em bronze (Flange, Rotor e Tampa)
- Mangueiras e adaptadores para instalação
- Vácuo máximo 450 mm/HG
- Potência do motor 1/2 HP



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- Voltagem do motor 110-127 V/220-254 v
- Consumo de água 0,35 Lts./Min.
- Vazão de ar 200 Lts./Min
- Dimensões (C / L / A)30 / 32 / 37
- Com Kit Bomba vácuo com 2 sugadores

APARELHO DE RAIOS X PANORÂMICO ODONTOLÓGICO DIGITAL:

- Aparelho de raios X panorâmico.
- Digital, preparado para o paciente tanto em pé como também sentado;
- O aparelho deve ser composto de coluna fixada no piso/parede ou sobre base/parede;
- Deve realizar no mínimo os seguintes exames:
- Panorâmica Infantil, adulto; telerradiografia, ampliação da imagem em proporção constante;
- Seleção automática ou manual do kVp;
- Funções mínimas: ajuste de brilho, contraste e gamma;
- Ter sistema de colimação automática e ser fornecido junto com Nobreak compatível.
- Filtros “sharpen” e tecidos moles;
- Aproximação, aumento e seleção de regiões da radiografia;
- Software com correção de artefatos de metal e movimento do paciente;
- O Software deve disponibilizar a distribuição do exame via internet ou para nuvem, Análise Facial, Periapical, Panorâmico e Telerradiografia
- Gerador de alta frequência de no mínimo 100Khz;
- Tensão maior ou igual a 57 KVp e menor ou igual a 90 KVp;
- Variação de corrente maior ou igual 2 mA e menor ou igual 16 mA;
- Ponto focal Sistema de digitalização imagens medicas, para aplicação em Radiografia Odontológicas,
- Sistema DRY
- Compatível com os tamanhos 18cm x 24cm; 24cm x 30cm; 12cm x 30cm e 15cm x 30cm
- Tipo de alimentação: Placas de fosforo
- Estação pós processamento de imagens: SIM,
- Recursos: Reconhecimento das tomadas radiográficas por conjunto de exames, e resolução escala de tons de cinza 16 Bits e resolução de 22 a 40PL/MM
- Monitor Touch Screen,
- Capacidade de processamento: 01 imagem a cada 06 segundo,
- Conectividade: via cabo
- NOBREAK: 1,5 KVA,
- Acessórios: Caixa de armazenamento,
- Capa de proteção para Placas,
- Sistema Dicom
- compatibilidade: com sistema operacional Windows 7, Windows 8 e 8,1 e Windows 10.
- O sistema deverá ter função de apagamento integrada a todos os formatos odontológicos intraorais e exportação de imagem em diversos formatos: JPEG, TIFF, BMF e DICOM.
- **CONTENDO 5 LICENCAS DE UTILIZACAO DO SOFTWARE 3D, INCLUINDO COMPUTADOR COM CONFIG. MINIMA:**
- **FONTE DE ALIMENTACAO 600 W POT. REAL,**
- **SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. EM PORTUGUES 64 BIT ORIGINAL, HD DE 1 TB, MEMORIA RAM DE 16 GB,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR, PLACA DE REDE DE 1 GBIT, RJ45, COM SSD 240 GB PARA O SISTEMA OPERACIONAL E GERENCIAMENTO DE IMAGEM,
- PLACA DE VIDEO DEDICADA DE NO MINIMO 1 GB RAM DDR5, 256 BITS, NVIDIA GEFORCE, MONITOR COM RESOL. MINIMA DE 1.5/2 MB PADRAO UXGAWUXGA, COMP ADICIONAL P/ CONFIG REDE SWITCH GB, COM CERTIFICADO DO INMETRO,
- CONTROLE DE RADIACAO DE FUGA E NORMAS DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE,
- CONTENDO GARANTIA 12 MESES, A CONTAR DE SUA INSTALAÇÃO.
- **SENDO A INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA.**
- TREINAMENTO PARA OPERAR EQUIPAMENTO E SOFTWARE, ATENDIMENTO REMOTO/TELEFÔNICO.

APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL:

- Capacidade: 70 Kvp e 8 mA;
- Filtro total: 3,61mm al/equivalente;
- Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm;
- Comando disparador digital microprocessado;
- Compatível com todos os sistemas de radiografia digital;
- Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s;
- Voltagem: 127 ou 220 v;
- Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida);
- Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsiam;
- Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360°;
- Rodízios com travas (modelo coluna);
- Blindagem interna do cabeçote em chumbo;
- Cilindro localizador longo com colimador em chumbo;
- Rede ~ 127 ou 220 V;
- Frequência da rede 50/60 Hz;
- Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A (220 V);
- Corrente do tubo 8 mA (variável);
- Voltagem do tubo 70 Kvp;
- Variação de voltagem permitida 5 Kv;
- Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente;
- Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982);
- Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos.
- O aparelho não necessita de regulador de tensão, e a base do Aparelho de Raios-X é com 04 rodízios.

LOCALIZADOR APICAL:

- Para canais secos e úmidos
- Com grampos labiais
- Controle visual e sonoro
- Exibição gráfica do canal radicular
- Bateria recarregável
- Com cabo medidor
- Carregador de bateria Bivolt
- Frequência 50/60 Hz

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/52C0-2222-802A-1257> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 52C0-2222-802A-1257



Hash do Documento

DBFC2B3BA5C4EE3E066721A03A8A32035FE1DC7578BE3C12ED155523DA8A700F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2022 é(são) :

- Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi (Signatário) -
815.181.889-15 em 27/06/2022 10:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

